



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

## LEI Nº 1041 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

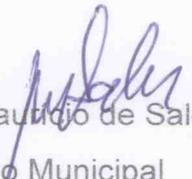
“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos previstos na Lei Municipal nº 1017/2016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 6,58% ( seis vírgula cinquenta e oito por cento) Correspondente a variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, apurado pelo IBGE aos vencimentos básicos dos cargos previstos na Lei Municipal nº 1017/2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão à 1º de janeiro de 2017.

Guarará, 24 de agosto de 2017

  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal